



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

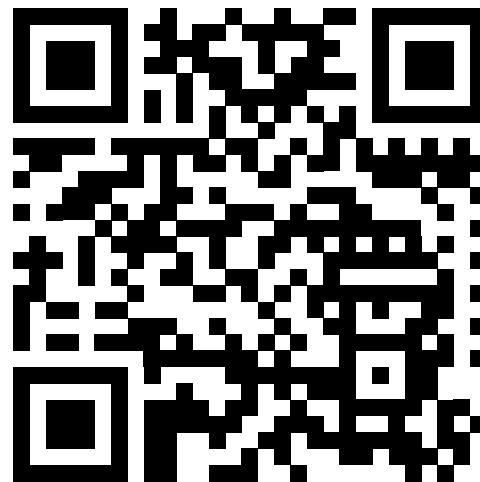
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 24/11/2022 22:24:20

IP com nº: 10.0.0.100

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1019)

id=1019

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA -
NOMEAÇÃO: 157/2022**

Portaria de Nomeação do Defensor Dativo para atuar na Comissão dos Processos Administrativos.

PORTARIA nº 157/2022

GABINETE, de 16 de novembro de 2022.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, Prefeita do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 164, §2º da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, pelo presente,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, **GUIOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF n º 024.987.923-92, para atuar como Defensor Dativo na Comissão dos Processos Administrativos, nos termos do artigo 164, §2º da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal de Bom Jardim

